



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## 1º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 12/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **João Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.086.949-7 e do CPF nº 019.552.889-17, residente e domiciliado em Campo Largo doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 23.805.944/0001-31, com sede na Rua Walter Jose Wunderlich Junior, 464, Sobrado 2, Bairro Cidade Industrial em Curitiba - PR, CEP, 81460-357, neste ato representada pela sócia **Andressa Retechuki**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.159.557-9 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.432.469-18, residente e domiciliada na Rua Ruben, 111, casa, Cristo Rei, Campo Largo - PR, CEP 83.604-695, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 33533/2023 e Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do contrato administrativo originário nº 12/2022, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de elevador conforme cláusula primeira do instrumento do referido contrato para o período de **19/08/23 a 18/08/24**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor da despesa para essa prorrogação será de **R\$ 3.744,00** (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), isto é, **12** (doze) parcelas mensais de **R\$ 312,00** (trezentos e doze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis). Fonte de recurso próprio.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 12/2022.

E assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 vias o presente aditamento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 15 de agosto 2023.

 **Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
JOÃO CARLOS FERREIRA  
019.552.889-17  
17/08/2023 16:35:48  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Representado por João Carlos Ferreira  
**CONTRATANTE**

**AGISUL MANUTENCAO  
E REPARACAO DE  
ELEVADORES  
LTDA:23805944000131**

Assinado de forma digital por AGISUL  
MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES  
LTDA:23805944000131  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CURITIBA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22224090000137,  
ou=presencial, cn=AGISUL MANUTENCAO E  
REPARACAO DE ELEVADORES  
LTDA:23805944000131  
Dados: 2023.08.16 17:59:14 -03'00'

**AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME,**  
Representada por Andressa Retechuki  
**CONTRATADA**

 **MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**  
**Assinado Digitalmente por:**  
LUIZ CARLOS CECATO  
588.095.469-20  
17/08/2023 16:28:49  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Testemunha**

Nome:

RG:

CPF:

 **Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
ANDREA ALVES DOS SANTOS  
022.435.469-81  
17/08/2023 16:25:27  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Testemunha**

Nome:

RG:

CPF: